

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Deliberação nº 381/2021

Processo CEEed nº 21/2700-0000077-7

Toma conhecimento da transferência de manutenção do Colégio Marista Irmão Jaime Biazus, em Porto Alegre, mantido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE para a Sociedade Meridional de Educação – SOME, ambas em Porto Alegre.

RELATÓRIO

O presente processo trata da transferência de manutenção do Colégio Marista Irmão Jaime Biazus, localizado na Estrada Antônio Severino, nº 1493, Bairro Mário Quintana - Vila Wenceslau Fontoura, em Porto Alegre, mantido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE para a Sociedade Meridional de Educação – SOME de Porto Alegre, ambas com sede em Porto Alegre.

2 – A Sociedade Meridional de Educação – SOME e União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE estão cadastradas neste Conselho, sob Matrícula nº 308 e nº 183, respectivamente.

3- O presente Processo instruído, objetivando ao atendimento do Parecer CEED nº 867, de 05 de dezembro de 2007, contém, dentre outras, as seguintes peças:

3.1 – documentos referentes à União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE:

a) Ofício S/N, do Presidente, de 15 de março de 2021, com assinatura reconhecida em cartório, comunicando a este CEEed a transferência de manutenção, do Colégio Marista Irmão Jaime Biazus, em Porto Alegre, para a Sociedade Meridional de Educação – SOME, fl.3;

b) Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 29 de janeiro de 2021, da União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE, assentando que, “Verificado o quórum necessário (81 participantes online do total de 103 associados)”, bem como consignando, dentre outros tópicos, o item “(7) Alterações Estatutária” que, no seu inciso (III), registra: “Exclusão, por cisão/transferência, das seguintes unidades cindidas da USBEE que serão incorporadas pela SOME: [...] f) Colégio Marista Irmão Jaime Biazus [...]”. A citada Ata é seguida da “Nota de Entrega” do 1º Registro de Títulos e documentos e civil, das pessoas Jurídicas, em Porto Alegre, na qual consta que: “O Recibo definitivo e a entrega do documento serão efetuados Somente mediante apresentação desta nota”, fls. 8 a 12;

c) Ofício s/nº, de 27 de agosto de 2021, encaminhado a Presidência deste Conselho, informando que:

[...] a Rede Marista de Colégios e Unidades Sociais, instituição sem personalidade jurídica, integrantes do Instituto Religioso dos Irmãos Maristas, com sede em Porto Alegre, é constituída por duas Mantenedoras com atuação na área da Educação e da Assistência Social, cadastradas junto a esse Conselho: a União Brasileira de Educação e Ensino – USBEE, cadastrada nº 183 e a Sociedade Meridional de Educação-SOME, cadastrada nº 308, ambas com sede em Porto Alegre.

Em 29 de janeiro de 2021, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária com os associados da União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE, para tratar da segmentação das atividades dessas duas Mantenedoras, organizando as atividades por área de atuação.

[...]

A União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE, mantenedora de estabelecimentos de ensino comunicou a todos os pais dos estudantes e a comunidade escolar os motivos que a levaram a tomar a decisão de transferir a manutenção dos estabelecimentos de ensino para a Sociedade Meridional de Educação – SOME.

[...] depois que esse Conselho exarar as Deliberações em que toma conhecimento da transferência de mantenedora dos estabelecimentos de ensino, será requerido o descadastramento da União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE, como mantenedora de estabelecimentos no Sistema Estadual de Ensino.

3.2 – documentos referentes à Sociedade Meridional de Educação – SOME, CNPJ: 92.023.159/0001-40:

a) ofício s/nº assinado pelo representante legal da SOME, de 15 de março de 2021, e com registro em cartório, consignando que concorda em assumir a manutenção do Colégio Marista Irmão Jaime Biazus, em Porto Alegre, fl. 4;

b) Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Meridional de Educação – SOME, de 29 de janeiro de 2021, registrando que, “Verificado o quórum necessário (81 participantes online do total de 103 associados)”, prevê, dentre outras, a decisão constante no seu item “7) Alterações Estatutária” o qual assenta no seu inciso V: “Inclusão por incorporação/transferência, das seguintes unidades cindidas da USBEE que serão incorporadas pela SOME: [...] f) Colégio Marista Irmão Jaime Biazus [...]” fls. 28 a 32;

c) Ofício s/ nº, de 27 de agosto de 2021, enviado à Presidência deste Conselho, do qual se transcreve:

[...] a rede Marista de Colégios e Unidades Sociais, instituição sem personalidade jurídica, integrante do Instituto Religioso dos Irmãos Maristas, com sede em Porto Alegre, é constituída por duas Mantenedoras com atuação na área da Educação e da Assistência Social, cadastradas junto a esse Conselho: a União Sul Brasileira de Educação e Ensino-USBEE [...] e a Sociedade Meridional de Educação – SOME [...]

Em 29 de janeiro de 2021, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária com os associados da Sociedade Meridional de Educação - SOME, para tratar da segmentação das atividades dessas duas Mantenedoras, organizando as atividades por área de atuação.

Nessa Assembleia, após a explicação dos motivos, os associados tomaram a decisão de que a Mantenedora Sociedade Meridional de Educação - SOME atuará na área da Educação e a Mantenedora União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE atuará na área da Assistência Social.

Dessa forma a Sociedade Meridional de Educação – SOME, consentiu em ser a mantenedora dos estabelecimentos de ensino mantidos pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE, que integram o Sistema Estadual de Ensino.

d) Declaração do representante legal, de 15 de março de 2021, afirmando que a entidade possui capacidade de autofinanciamento, para assumir as responsabilidades de manutenção, do Colégio Marista Irmão Jaime Biazus, em Porto Alegre, fl. 5;

e) Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal, emitido em 16 de março de 2021, fl. 7;

f) Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 15/05/2022;

g) Certidão de Situação Fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, válida até 01/01/2022, certificando que [...] o titular “[...] enquadra-se na seguinte situação: Certidão Negativa”;

h) Certidão Geral Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com data de validade até 18/12/2021;

i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;

j) “Estatuto-SOME” da Sociedade Meridional de Educação – SOME, firmado em 29 de janeiro de 2021, seguido da Certidão assentado que “Certifico que, nesta data, foi registrada a CISÃO PARCIAL DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO -USBEE, e a alteração estatutária da associação denominada ‘SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO – SOME”, fls. 13 a 22;

k) comprovante do cadastro junto ao CEEed com a Matrícula nº 308, fl. 23.

ANÁLISE DA MATÉRIA

4 - A Sociedade Meridional de Educação – SOME e União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE, mantenedoras envolvidas, motivadas por este Conselho, ingressaram com documentação complementar, como os Ofícios s/ nº supramencionados, de 27 de agosto de 2021, respectivamente, e Certidões relativas a tributos federais, estaduais e municipais, visando ao atendimento do Parecer CEEed nº 867/2007. A documentação foi juntada ao Expediente.

5 - A análise dos documentos que integram o presente processo permite verificar que estão preenchidas as exigências constantes no Parecer CEEed nº 867/2007 sobre a matéria e que houve concordância formal das partes em transferir a manutenção do Colégio Marista Irmão Jaime Biazus, em Porto Alegre, mantido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE para a Sociedade Meridional de Educação – SOME.

6 – A transferência da manutenção somente se oficializa no Sistema Estadual de Ensino com a publicação desta Deliberação, pela qual este Conselho toma conhecimento do feito. Assim, a

Mantenedora responsável pelas atividades educacionais e pela expedição dos documentos escolares até esta data é a União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas toma conhecimento da transferência de manutenção do Colégio Marista Irmão Jaime Biazus, em Porto Alegre, mantido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE para a Sociedade Meridional de Educação – SOME, ambas em Porto Alegre.

Em 07 de dezembro de 2021.

Odila Cancian Liberali – relatora
Raul Gomes de Oliveira Filho
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Dulce Miriam Delan
Érico Jacó Maciel Michel
Rosa Maria Pinheiro Mosna
Ruben Werner Goldmeyer

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 15 de dezembro de 2021.

Marcia Adriana de Carvalho
Presidente